LEI Nº. 5.091/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/06/2022A
14/09/2022
Carla A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade de Mauro Francisco Klering, ambos descritos e caracterizados a seguir:

I – Imóvel do Município de Dois Irmãos, matricula nº 7.195, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, que será objeto de desdobro consoante seguinte descrição:

"Lote A-1: Uma área de terra sem benfeitorias com uma superfície de 45,32m², de forma retangular, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, partindo do Oeste rumo Leste, mede 1,09 metros, onde confronta com a Rua Esporte Clube Vila Rosa; forma inflexão de 90º00'00", rumo Sul-Norte, e mede 41,59 metros e confronta ao Leste com o lote 1-A de propriedade do município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 89º51'24", rumo Leste-Oeste e mede 1,09 metros e confronta ao Norte, com terreno do município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 90º08'36", rumo Norte-Sul e mede 41,58 metros e confronta ao Oeste com o lote B de Mauro Francisco Klering, até encontrar o ponto inicial ao Sul, com o qual forma um ângulo interno de 90º00'00". Dista-se em 82,91 metros da esquina da Rua

Esporte Clube Vila Rosa com a Rua Ernesto Kaefer, lado de numeração par. O lote será unificado ao lote da matrícula nº7.196 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos."

II – Imóvel de propriedade de Mauro Francisco Klering, matrícula nº7.196, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, que será objeto de desdobro consoante seguinte descrição:

"Lote B-1: Uma área de terra sem benfeitorias com uma superfície de 44,95m², de forma retangular, e com as seguintes medidas e confrontações; ao Sul, partindo do Oeste rumo Leste, mede 12,00 metros onde confronta com a Rua Esporte Clube Vila Rosa; forma inflexão de 90º00'00", rumo Sul-Norte e mede3,73 metros e confronta ao Leste com a Rua Esporte Clube Vila Rosa;forma uma inflexão de 90º00'00", rumo Leste-Oeste e mede 12,00 metros e confronta ao Norte com o lote B, de Mauro Francisco Klering; forma uma inflexão de 90º00'00", rumo Norte-Sul e mede 3,73metros e confronta ao Oeste com a Rua Esporte Clube Vila Rosa até encontrar o ponto inicial ao Sul, com o qual forma um ângulo interno de 90º00'00". Dista-se em 84,00 metros da esquina da Rua Esporte Clube Vila Rosa com a Rua Ernesto Kaefer, lado de numeração par. Área destinada a Rua Esporte Clube Vila Rosa."

Art. 2º A área recebida pelo Município em permuta será destinada a Rua Esporte Clube Vila Rosa.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei se processará de forma consensual e com base na avaliação dos imóveis, sem que caiba pagamento decorrente de diferença de valores a qualquer das partes, uma vez que o proprietário da área do inciso II, do art.1º desta Lei, concorda com a quitação do pagamento pela permuta do bem descrito no inciso I, do art. 1º desta Lei e vice-versa.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, dos fracionamentos das áreas, bem como de seus respectivos registros, junto ao Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, serão suportados pelo Município.

Art. 5º A presente permuta, fica isenta de ITBI.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.